



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 17.947.581/0001-76



LEI Nº 3.021/2005

“Dá denominação de Rua Sebastião José da Silva a logradouro público no Bairro da Barra e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica oficializado e denominado de Rua Sebastião José da Silva o logradouro público com uma única via de acesso, que se inicia ao final da Rua Paulo Emílio Carlos Dias, próximo à caixa d'água do DEMSUR, no Bairro da Barra, nesta cidade.

Art. 2º - O Poder Executivo fará a devida comunicação aos órgãos e concessionários de serviços públicos, bem como mandará confeccionar e afixar as placas indicativas no referido local.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o cumprimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 07 de abril de 2005



JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal